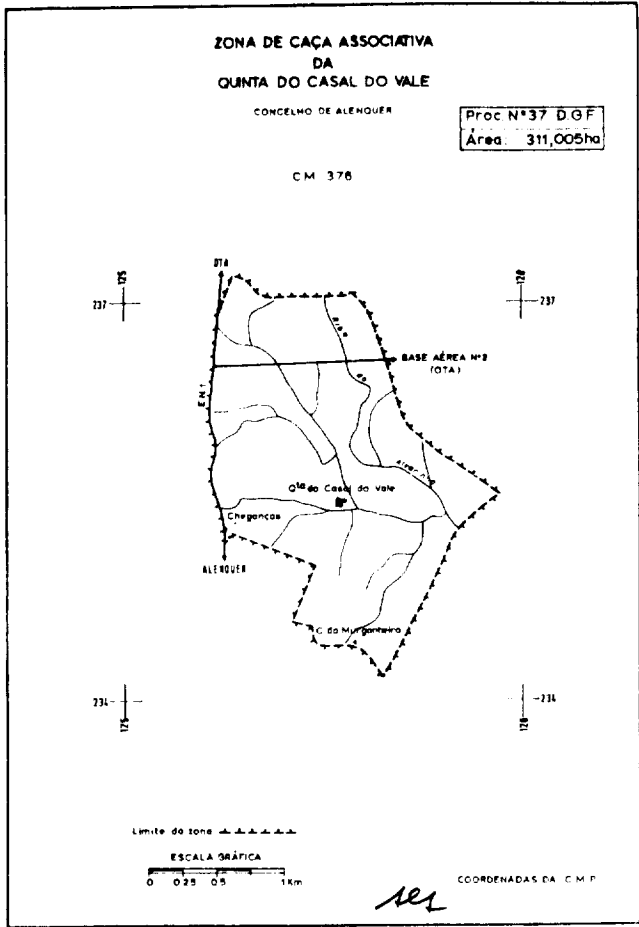




MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Portaria n.º 124/89

de 18 de Fevereiro

Considerando o disposto na Directiva do Conselho n.º 87/219/CEE, de 30 de Março, que altera a Directiva n.º 75/716/CEE, relativa à harmonização das legislações dos Estados membros respeitantes ao teor de enxofre de certos combustíveis líquidos;

Considerando a necessidade de, devido à evolução registada na natureza dos petróleos brutos utilizados na indústria da refinação nacional, alterar as especificações do gasóleo destinado ao mercado interno nacional;

Considerando o disposto na alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 442/86, de 31 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Indústria e Energia, o seguinte:

1.º As especificações a que deve obedecer o gasóleo destinado ao mercado interno nacional são as constantes do quadro anexo à presente portaria.

2.º São revogadas as Portarias n.ºs 767/71, de 31 de Dezembro, no referente ao gasóleo, e 727/85, de 26 de Setembro.

Ministério da Indústria e Energia.

Assinada em 23 de Janeiro de 1989.

Pelo Ministro da Indústria e Energia, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*, Secretário de Estado da Energia.

Quadro anexo à Portaria n.º 124/89

Especificações do gasóleo

Características	Unidades de medida	Especificações	Métodos de ensaio
Massa volúmica @ 15°C	g/ml	0,815-0,865	NP 1695 (ISO 3675).
Viscosidade cinemática @ 40°C	cSt	1,8-5,5	NP 984 (ISO 3104).
Enxofre, máx.	% (m/m)	0,3	EN 41; IP 366; NF M07-025 (ASTM D1552).
Índice de octano, mín.	—	45	NP 3591 (ISO 5165); ASTM D 976.
Destilação:			
Percentagem de evaporado @ 250°C, máx.	% (v/v)	65	} NP 1336 (ISO 3405).
Percentagem de evaporado @ 350°C, mín.	% (v/v)	85	
Ponto de inflamação, mín.	°C	56	NP 1092 (ISO 2719).
Temperatura limite de filtrabilidade, máx.	°C	(*)	EN 116.
Corrosão da lâmina de cobre (3 h @ 100°C), máx.	—	1 b	NP 981 (ISO 2160).
Resíduo carbonoso, máx.	% (m/m)	0,15	NP 1283 (ISO 6615); NP 1737 (ISO 4262).
Cinzas, máx.	% (m/m)	0,01	EN 7.
Água, máx.	% (v/v)	0,05	NP 1588 (ISO 3733).
Sedimentos, máx.	% (m/m)	0,01	NP 1497 (ISO 3735).

(*) De 1 de Novembro a 31 de Março: — 6. De 1 de Abril a 31 de Outubro: 0.

Portaria n.º 125/89

de 18 de Fevereiro

Considerando o disposto na Directiva do Conselho n.º 85/210/CEE, de 20 de Março, relativa à aproxi-

mação das legislações dos Estados membros respeitantes ao teor de chumbo na gasolina;

Considerando a conveniência de fixar novas características para as gasolinas automóvel distribuídas ao público no País, em substituição das estabelecidas pe-

las Portarias n.ºs 386/72, de 14 de Julho, e 472/84, de 19 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Indústria e Energia, nos termos da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 442/86, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1.º As características das gasolinas automóvel distribuídas no mercado interno nacional são as constantes do quadro anexo à presente portaria.

2.º As bombas distribuidoras de gasolina devem ostentar de modo bem visível a indicação do índice de octano das gasolinas através delas fornecidas.

3.º As bombas distribuidoras de gasolina sem chumbo devem ter uma inscrição indicando claramente que o teor de chumbo não ultrapassa 0,020 g Pb/l ou 0,013 g Pb/l.

4.º São revogadas as Portarias n.ºs 386/72, de 14 de Julho, e 472/84, de 19 de Julho.

Ministério da Indústria e Energia.

Assinada em 23 de Janeiro de 1989.

Pelo Ministro da Indústria e Energia, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*, Secretário de Estado da Energia.

Quadro anexo à Portaria n.º 125/89

Especificações de gasolinas

Características	Unidades de medida	Gasolinas com chumbo		Gasolina sem chumbo	Métodos de ensaio
		Normal	Super		
Aspecto	—	Claro e limpo		—	Visual. Visual. NP 1695 (ISO 3675).
Cor	—	Laranja-carregado	Laranja-claro	Violeta	
Massa volumica @ 15°C	g/ml	0,710-0,760	0,720-0,770	0,735-0,785	
Índice de octano:					
RM, mín.	—	90	98	95	NP 3184 (ISO 5164).
MM, mín.	—	(a)	(a)	85	NP 3307 (ISO 5163).
Chumbo, máx.	g/l	0,40	0,40	(b) 0,013	NP 1756 (EN 23 830); EN 237 (ASTM D 3237).
Benzeno, máx.	% (v/v)	(c) 5,0	(c) 5,0	5,0	ASTM D 2267; EN 238.
Enxofre, máx.	% (m/m)	0,10	0,10	0,10	EN 41; ISO 8754; NP 1579 (ISO 2192).
Gomas existentes (lavadas com solvente)	mg/100 ml	5	5	5	NP 1655 (EN 5).
Corrosão de lâmina de cobre (3 h @ 50°C), máx.	—	1 b	1 b	1 b	NP 981 (ISO 2160).
Destilação:					
Porcentagem de evaporado @ 70°C ..	% (v/v)	10-45	10-45	10-45	} NP 1336 (ISO 3405).
Porcentagem de evaporado @ 100°C	% (v/v)	35-70	35-70	35-70	
Porcentagem de evaporado @ 180°C mín.	% (v/v)	85	85	85	
Ponto final, máx.	°C	215	215	215	
Resíduo, máx.	% (v/v)	2	2	2	
Tensão de vapor Reid:					
De 1 de Novembro a 31 de Março. .	hPa	{ Compreendida entre 600 e 980 (d).	{ Compreendida entre 600 e 980 (d).	{ Compreendida entre 600 e 980 (d).	{ EN 12/NP 1091 (ISO 3007).
De 1 de Abril a 15 de Junho					
De 16 de Setembro a 31 de Outubro					
De 16 de Junho a 15 de Setembro, máx.					
Estabilidade à oxidação, mín.	minuto	(a)	(a)	(a)	{ Ausência de compostos de fósforo.
Aditivos	—	(a)	(a)		
Compostos oxigenados	—	(g)	(g)	(g)	
					(a)

(a) A definir oportunamente.

(b) 0,020 g/l até 1 de Abril de 1990.

(c) A partir de 1 de Outubro de 1989.

(d) Com a condição de a soma da tensão de vapor Reid (expressa em hPa) e sete vezes a percentagem de evaporado a 70°C (expresso em percentagem) não exceder 1190.

(e) Com a condição de a soma da tensão de vapor Reid (expressa em hPa) e sete vezes a percentagem de evaporado a 70°C (expresso em percentagem) não exceder 1040.

(f) Com a condição de a soma da tensão de vapor Reid (expressa em hPa) e sete vezes a percentagem de evaporado a 70°C (expresso em percentagem) não exceder 910.

(g) De acordo com a Directiva n.º 85/336/CEE, de 5 de Dezembro de 1985.